

Portaria n° 02/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Dr. **Abdu Neme Jorge Makhluf Neto**, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPH's e Centros de Referência:

Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia – SMS	Pq. Aurora
Centro de Saúde de Guarus	Pq. Prazeres
CRTCA I	Santa Helena
CRTCA II	UPH São José
El Dorado	UPH Santo Eduardo
Lagamar (Farol)	
Novo Mundo	Postos Volantes:
Penha	Cantinho da Saúde
Poco Gordo	Shopping de Guarus

Que estão sendo **convocados** para o dia **15 de fevereiro/2020 (sábado) de 9 às 15:00 horas**, nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência e Postos Volantes acima descritos, para participarem do **Dia D da Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, totalizando 16 pontos de vacinação**.

É importante e necessária a participação de todos.

Esta ação visa à intensificação de imunização da população na faixa etária de 6 meses a 59 anos de idade.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2020.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS no. 030/2019

Prorroga o prazo de vigência dos contratos dos Laboratórios e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência dos contratos dos laboratórios por igual período;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019.

João Paulo da Costa Cunha
Conselheiro Municipal de Saúde
Relator

João Acácio Filho
Conselheiro Municipal de Saúde
Revisor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2018.045.000204-7-PR

Carta Convite nº 0011/2018

Contrato nº 0132/2018

Empresa Contratada: **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.**

CNPJ: 11.028.881/0001-75

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 90 (Noventa) dias para a Reforma da UBS Parque Prazeres – Rua Arnaldo da Silva Vizela s/nº - Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes – RJ.

Data da Assinatura: 09/12/2019.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS N°: 008/2020.

Considerando o disposto na Lei Municipal N° 7.021/00, que instituiu o benefício Defeso Municipal;

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso à informação N° 12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública, por meio do Anexo I, a listagem dos Pescadores Artesanais e Trabalhadores de Apoio à Pesca considerados aptos e inaptos ao recebimento do benefício Defeso Municipal Água Doce 2019/2020, de acordo com os seguintes critérios:

- Passar por uma entrevista e avaliação técnica;
- Apresentar extrato previdenciário atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Ser residente em Campos dos Goytacazes há pelo menos 02 (dois) anos;
- Ter mais de 18 anos de idade, completos há pelo menos 12 (doze) meses;
- Não possuir o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RPG. Caso o RPG seja liberado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), o pescador será automaticamente desligado da relação do Defeso Municipal;

- Ter a pesca ou Atividade de Apoio à Pesca como ocupação principal nos 12 (doze) meses anteriores ao pagamento do Defeso, sem vínculo empregatício, como também desempenhar suas funções durante todo o período que antecede o Defeso;
- Não possuir outras fontes de renda;
- Não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário ou assistencial de natureza continuada, inclusive aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC;
- O benefício só será concedido para um Pescador Artesanal ou Trabalhador (a) de Apoio à Pesca da mesma composição familiar;
- Não poderá receber o Defeso Municipal aquele que tiver em sua composição familiar algum membro beneficiário do Defeso Federal, como também o Defeso Municipal;
- Não poderá receber o Defeso Municipal aquele que desrespeitar o período de Defeso ou quaisquer das proibições estabelecidas pelas normas do Defeso;
- O pescador Artesanal e Trabalhador (a) de Apoio à Pesca Artesanal receberá o benefício Defeso Municipal pelo período de 04 (quatro) meses, prazo de duração do Defeso, limitando o recebimento para o pescador pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos;

Art. 2º - Os requerentes considerados inaptos poderão requerer reconsideração da sua avaliação, em 7 (sete) dias corridos a contar da data da publicação desta Portaria, devendo apresentar documentos que comprovem a sua aptidão mediante comparecimento ao setor do defeso na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2020.

PRYSCILA NUNES RIBEIRO MARINS

Matrícula nº. 39.097

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I

PROGRAMA MUNICIPAL DEFESO ÁGUA DOCE 2019/2020	
	APTO
1	ADRIANA FERNANDES GONCALVES
2	ALCILEA DE SOUSA CORREA
3	ALEX SANDRO DOS SANTOS SILVA
4	ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS
5	ANGELICA DA SILVA FRANCISCA
6	ANTONIO ALVES RANGEL
7	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
8	ARILSON DE SOUZA MARTINS
9	BENEDITO MARCOS MARTINS GONCALVES
10	CAMILA TERRA PIEDADE
11	CASSIO MONTEIRO DA SILVA
12	CINTIA ALVARENGA DE SOUZA DOS SANTOS
13	DENIS PACHECO DOS SANTOS
14	DENISE DA CONCEICAO PINTO ALVES
15	DHERICK DA SILVA PINTO
16	DOUGLAS DA SILVA GONÇALO
17	DYONATA DE SOUZA SOARES
18	EDUARDO AZEREDO LIRIO
19	ELIAS DA CONCEIÇÃO MATIAS
20	ERIVELTON DE SOUZA GONÇALVES
21	EVANDRO DOS SANTOS PESSANHA
22	FLAVIA DIAS E SILVA
23	GABRIEL DA SILVA PACHECO
24	GEOVANI BARCELOS DA CONCEIÇÃO
25	HELIO DAMASCENO FERREIRA
26	ISABELE TAVARES ROCHA DA SILVA
27	ISAIAS LOPES MACIEL
28	JANE DE SOUZA SILVA
29	JAQUELINE DA SILVA SANTOS
30	JESSICA CARDOSO RANGEL
31	JHONATAS CRISPIM DO NASCIMENTO
32	JOAO CARLOS TERRA TAVARES
33	JOCENILDA CARVALHO DE SOUZA
34	JONAS ALVES RANGEL
35	JONAS DO NASCIMENTO DE SOUSA
36	JONAS RICARDO SALES
37	JOSE AMARO QUEIROZ DE MENDONCA
38	JOSE AUGUSTO DUTRA MONTEIRO
39	JOSE CARLOS DE SOUZA MARTINS
40	JOSE MAURICIO PEREIRA DA MOTA
41	JOSIEL ALVES ROSA
42	JULIO CESAR TEREZA
43	LEONARDO SILVA SOUZA
44	LEONIO TOME DA SILVA
45	LIDIANE NOGUEIRA RODRIGUES
46	LUAN DIAS TAVARES
47	LUCAS BARRETO RANGEL
48	LUCIANO DE SOUZA ROSA



49	LUIS CARLOS HERMOGENIO DA CONCEICAO
50	LUIS CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
51	LUIS MAURICIO DAS DORES JERONIMO
52	LUIVAN GONCALO TERRA
53	LUIZ MAGNO MARTINS GONCALVES
54	MAGNO SILVA BARBOSA
55	MARCELE CABRAL GONCALO DE SOUZA
56	MARINALDO DOS SANTOS RANGEL
57	MARINELSON DOS SANTOS RANGEL
58	MARLON VILSON DE AZEVEDO
59	MATEUS TAVARES DA SILVA
60	MONICA DOS SANTOS DA SILVA
61	NATHALIA TERRA MONTEIRO
62	PABLO ROBERTO MIGUEL MONTEIRO
63	PAULO ANDRÉ BARRETO DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA
64	PAULO CESAR DA SILVA
65	REGINALDO RIBEIRO MONTEIRO
66	RENE GONCALVES SOARES
67	RICARDO CARVALHO MARIANO
68	RODOLFO DE BARROS RODRIGUES
69	RODRIGO FIDELES DA SILVA
70	SABRINA CORREA DE SOUZA GOMES
71	SALVADOR AMARO DA PAIXAO
72	UALAS DOS SANTOS SOUZA
73	VAGNER CORREA PINTO
74	VILCIMAR ALVARENGA DE SOUZA
INAPTO – PÉRIODO MÁXIMO DE RECEBIMENTO COMPLETO	
1	ADRIANO CORDEIRO DA SILVA
2	CARLOS ALEXANDRE LIMA BARBOSA
3	DAMIANA PINTO ALVARENGA
4	DIRLEY DO CARMO RANGEL
5	GENILDA PEREIRA NASCIMENTO GOMES
6	JANILCE PINTO ALVES
7	JONAS ALVES ROSA
8	MARCIEL ROCHA DOS SANTOS
9	MARIA DE JESUS DA SILVA
10	MOISES MANHAES PINTO
11	NATALIA CORDEIRO ALVES
12	ROBSON GONCALVES SOARES
13	RODRIGO ESPIRITO SANTO DE CARVALHO
14	RONIVALDO CABRAL GONÇALO
15	ROSA MARIA RANGEL LUIZ
16	SERGIO DUARTE RIBEIRO
17	VANIA DOS SANTOS PESSANHA
18	VITOR HUGO CRISPIM DO NASCIMENTO
INAPTO – CRUZAMENTO COM DEFESO FEDERAL (O PRÓPRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA)	
1	ALCI DE SOUZA
2	ALESSANDRA DE SÁ BARROS DA SILVA
3	DAYANA CARVALHO DO AMARAL
4	FABRICIO DE OLIVEIRA MARTINS
5	HENRIQUE AGUINELO DA SILVA
6	JEFERSON SILVA DO ESPÍRITO SANTO
7	JOSIAS DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO
8	MARINEIDE DE MENEZES DA SILVA
9	MATEUS SOUZA ALVES
10	SABRINA DE SOUZA AZEREDO
11	VANESSA SOBRINHO RIBEIRO
INAPTO – DUPLICIDADE DE BENEFÍCIO MUNICIPAL NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR	
1	ADRIANA DOS SANTOS TAVARES
2	CINTHIA MONTEIRO DE SOUZA
3	NEIDINA DE JESUS MIGUEL MONTEIRO
INAPTO – FUNÇÃO EXERCIDA NÃO CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE APOIO A PESCA ARTESANAL	
1	JAEI TAVARES PORTO
2	LUCIMARA RAMOS SOUSA
INAPTO – IDADE INFERIOR A 18 ANOS NO PÉRIODO QUE ANTECEDE O DEFESO	
1	RONALD TAVARES DOS SANTOS

	INAPTO – DIVERGÊNCIA DE DADOS
1	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA
2	CAIQUE PRUDENCIO MONTEIRO
3	EDILANE CARVALHO RANGEL DE SOUZA
4	IURI BARCELLOS NASCIMENTO
5	JAILMA DA FONSECA SILVA
6	LAIS GOMES DE SOUZA
7	MAGNA JOSEFA TAVARES JERONIMO
8	MATEUS SILVA RANGEL
9	NIKSON DE SOUZA PINTO
10	WASHINGTON FIRMINO DOS SANTOS
INAPTO – NÃO COMPARCEU À ENTREVISTA	
1	ADRIANA TERRA MONTEIRO
2	ALESSANDRO DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO
3	BEATRIZ SILVA DE SOUZA
4	CELIO RIBEIRO
5	CRISTINA DE SOUZA TERRA PIEDADE
6	EDEILSON CRESPO DA SILVA
7	FELIPE BARRETO DA SILVA
8	GILMA OLIVEIRA DE SOUZA
9	JOAO CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO
10	JORGE CLEITON NASCIMENTO TAVARES
11	PAULO JOSE DA SILVA
INAPTO – NÃO TRABALHOU DURANTE TODO O PÉRIODO QUE ANTECEDE O DEFESO	
1	GENILSON DE SOUZA SILVA
2	GILMAR JOSÉ PINTO ALVES
3	GIOVANE CARDOSO PEREIRA
4	MIGUEL FERREIRA AZEREDO JUNIOR
5	MIQUEIAS TAVARES ROSA
6	NEILTON GAMA DOS SANTOS
7	VALDECI SOUZA DOS SANTOS
8	VALDEIR MORAIS MIRANDA
9	VALDIRA ALMEIDA ALVES
10	WESLEY SOARES NASCIMENTO
INAPTO – PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	
1	TIAGO TAVARES ROCHA DA SILVA
INAPTO – VÍNCULO TRABALHISTA	
1	ERIELTON RIBEIRO GONÇALVES
2	MARLI PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedida a **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BASTOS LTDA**, CNPJ N° 39.229.745/0002-43 através do **Processo nº 28/2015**, Licença Prévia e de Instalação **LPI N° 017/2019** Para **instalação e reforma/adaptação** de um **Posto de Combustíveis e Serviços** (Gasolina, Etanol e Diesel), composto por 05 (cinco) tanques de combustíveis, sendo 01 (um) pleno de 10 (dez) m³, 03 (três) plenos de 15 (quinze) m³ e 01 (um) pleno de 15 (quinze) m³ desativado, num total de 70 (setenta) m³, e Área Total Construída (ATC) de 1.362,07 m², localizada na **Rodovia Campos - Vitoria, SNº KM 45 – Travessão – 7º Distrito**, neste Município, sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24K 260326,0 m E e 7608047,0 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de julho de 2019.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi **INDEFERIDO ex officio** e **ARQUIVADO PROVISÓRIAMENTE** o **Processo nº 584/2019**, da **VALENCIA I CAMPOS DOS GOYTACAZES URBANIZADORA SPE LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ: 27.192.915/0001-00**, mediante a pedido do requerente, pelo prazo de **120 dias** e após o decurso deste prazo, caso constate o **abandono e potencial desinteresse** processual por parte do requerente, o processo será **arquivado permanentemente** – podendo o mesmo retirar os documentos de seu interesse.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 de Fevereiro 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental